

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

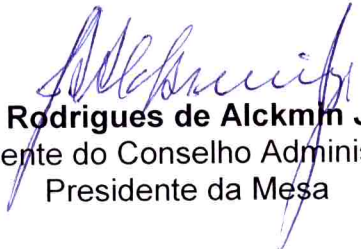
COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE  
GUARATINGUETÁ – SAEG

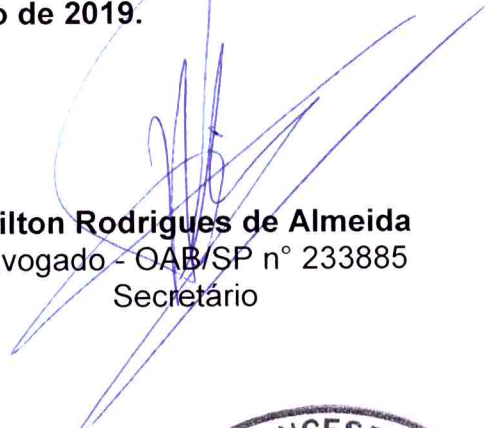
CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

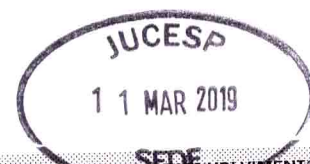
Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

**Aos três dias do mês de janeiro de 2019**, às 17h00min, no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1979. **PRESENCAS:** os subscritores da totalidade do capital social pertencente ao município de Guaratinguetá, o senhor Prefeito Marcus Augustin Soliva os membros do Conselho de Administração Srs. João Rodrigues de Alckmin Junior, João César Monteiro dos Santos e Renato Barboza Valentim. **MESA:** Marcus Augustin Soliva, Prefeito Municipal, João Rodrigues de Alckmin Junior, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa. O presidente da mesa convidou a mim, Hailton Rodrigues de Almeida, advogado, OAB/SP sob nº 233885, para secretariar os trabalhos. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação dos senhores acionistas. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a ordem do dia, a saber: **a) RECONDUÇÃO** dos membros do Conselho de Administração, **b) RECONDUÇÃO** dos membros do Conselho Fiscal, **c) RECONDUÇÃO** dos membros da Diretoria Executiva. **a)** Deliberação adotada por unanimidade, foram então **RECONDUZIDOS** para integrar o Conselho de Administração da Companhia, por um prazo de gestão de 3 (três) anos no período de 02/01/2019 a 01/01/2022, os Srs. João Rodrigues de Alckmin Junior, João César Monteiro dos Santos e Renato Barboza Valentim, todos já qualificados, que neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram reeleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Permanecendo para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. João Rodrigues de Alckmin Júnior e para ocupar o cargo de Vice-Presidente o Sr. João César Monteiro dos Santos, **b)** Deliberação adotada por unanimidade, foram então **RECONDUZIDOS** para integrar o Conselho Fiscal da Companhia como membros titulares, por um prazo de gestão de 3 (três) anos no período de 02/01/2019 a 01/01/2022, os Srs. Christiano Henrique Zaccara, Diogo Tavares Margato Filho, José Antônio dos Santos Martins, José Antônio da Graça e João Vitor dos Santos Costa todos já qualificados, que neste ato

tomam posse nos cargos para os quais foram reeleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **c)** Deliberação adotada por unanimidade, foram então **RECONDUZIDOS** para integrar a Diretoria Executiva da Companhia por um prazo de gestão de 3 (três) anos no período de 02/01/2019 a 01/01/2022 os Sr(a)s. Anderson Antônio dos Santos, Gonçalo Ferraz Cardoso, Marcos Guimarães Silva Filho, Margarida Sueli Macedo Bredariol Canettieri e Renato Barboza Valentim, todos já qualificados, que neste ato tomam posse nos cargos para os quais foram reeleitos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem qualquer impedimento por lei especial, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Permanecendo para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia o Sr. Renato Barboza Valentim. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2019.**

  
**João Rodrigues de Alckmin Júnior**  
Presidente do Conselho Administração  
Presidente da Mesa

  
**Hailton Rodrigues de Almeida**  
Advogado - OAB/SP nº 233885  
Secretário



147.621/19-7



**JUCESP**